

PORTARIA SEOP Nº 175, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Denis Cley de Souza Amorim, matrícula nº 9262300, Diretor de Execução e Fiscalização, para responder cumulativamente pelo Departamento de Obras – DEPOB, no período de 01/07/2025 a 18/07/2025, tendo em vista ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 176, DE 02 DE julho DE 2025

SEI: 0853.012629.00150/2025-03

O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como e fiscais do CONTRATO Nº 028/2025 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e a Empresa AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de conserto, conservação, reparação, adaptação, manutenção ou pequenas reformas, por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, com natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades administrativas e operacionais, conforme necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI.

I – Fiscal Titular: Engº Civil Kennedy Silva de Lima – CREA 20971 – D/AC, Matrícula nº 9298525-3;

II – Fiscal Substituto: Arquiteta e Urbanista Hevelly Lopes de Santana, CAU A69196-8; Matrícula 9626310;

III – Fiscal Titular: Engº Eletricista Gutierly Antônio Gouveia Diniz, CREA 22399 D/AC, Matrícula nº 9613978;

IV – Fiscal Substituto: Engº Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento – CREA nº 21239 – D/AC, Matrícula nº 953479-2;

V – Fiscal de Segurança no Trabalho: Eng.ª Thalia Pinto de Negreiros, CREA Nº 21879 D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N 02/2024

SEI: 4016.012431.00018/2024-88

DO OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente Termo de Convênio tem como objeto a Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Pessoa Idosa, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração da Cláusula Décima Segunda – Da vigência do Termo de Convênio Nº 02/2024 de 04/07/2025, que passa(m) a ter a seguinte redação;

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando no dia 04 de julho de 2026, possibilitada a sua prorrogação por 12 (doze) mês, mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento.”

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Termo de Convênio objeto deste Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2025.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e José de Souza Lima, pela Prefeitura de Cruzeiro do Sul.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA PRÉVIA – LP Nº 252/2025, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E PLANEJAMENTO DAS OBRAS REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO, localizado (a) em Av. Ceará – Trecho entre a Rua José de Melo até a Quarta Ponte, no Município de Rio Branco – AC.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 236/2025, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, localizado (a) no Bairro Salim Farhat no Município de Rio Branco – AC.